



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 123/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 30/06/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 21 de junho de 2022.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182204-0001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

Fica declarada INABILITADAS as empresas: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.865.799/0001-26; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.166.662/0001-00; PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 29.872.242/0001-57; CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº - 01.591.420/0001-52; MORIAH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº - 26.659.908/0001-03; MCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 40.189.795/0001-42; J O DE CARVALHO MOURA JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ nº - 07.487.614/0001-99; MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº -

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 538/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo n.º 20210611, referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2021, Processo Administrativo n.º 232103-0001, tem por objeto



10.953.540/0001-43; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39; J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº - 14.795.690/0001-27; CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº - 03.258.232/0001-32; JET SERV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº - 04.664.593/0001-41 e BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº - 05.791.171/0001-08, por não atenderem às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

E declarada HABILITADA a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, por ter atendido todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame, conforme relatórios de análises.

Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Informamos ainda que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados quanto a fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de junho de 2022

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 365/2022-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-CPL(*)
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, localizada no Estado do Maranhão, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e administração Sra Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022,

publicada no Diário Oficial do Município de 04/04/2022, processo administrativo nº 192201-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, conforme condições especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124485421
CNPJ: 21.161.632/0001-07	TELEFONE: (99) 99114-4867
ENDEREÇO: Rua 02, Nº 39, Quadra 08 - A, Residencial Cidade Nova II, Davinópolis - MA.	E-MAIL: junior@controleeservicos.com.br www.controleeservicos.com.br contato@controleeservicos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Salustiano Santos de Assunção Junior	CPF: 912.401.663-20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO				R\$ 732.003,48
1.1	COMPOSIÇÃO -01	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE ENERGÉTICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12,00	R\$ 52.510,66	R\$ 630.127,92
1.2	COMPOSIÇÃO -02	CENTRAL DE ATENDIMENTO OU SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR) VIA WEB E/OU TELEFONE EM ESCRITÓRIO DA CONTRATADA COM ALMOXARIFADO.	MÊS	12,00	R\$ 8.489,63	R\$ 101.875,56
2.0		LEVANTAMENTO DE CAMPO				R\$ 26.126,88
2.1	COMPOSIÇÃO -03	CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO GEORREFERENCIADO COM GPS	UND	2.067,00	R\$ 12,64	R\$ 26.126,88
3.0		CABEAMENTOS				R\$ 98.521,00
3.1	S08466	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	M	1.000,00	R\$ 9,62	R\$ 9.620,00



3.2	S05023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	1.000,00	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
3.3	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1.000,00	R\$ 13,72	R\$ 13.720,00
3.4	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	R\$ 18,64	R\$ 18.640,00
3.5	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.000,00	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
3.6	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	100,00	R\$ 6,66	R\$ 666,00
3.7	S03342	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	M	1.000,00	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00
3.8	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	500,00	R\$ 48,97	R\$ 24.485,00
4.0	POSTES E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 544.914,95
4.1	S150918	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M	UND	50,00	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00
4.2	S08662	BOCAL DE PORCELANA E-27	UN	400,00	R\$ 10,04	R\$ 4.016,00
4.3	171130	BOCAL DE PORCELANA E-40	UN	200,00	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
4.4	S10907	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALVANIZADO.	UN	300,00	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
4.5	S02967	CONECTOR AMPACTINHO TIPO I CINZA.	UN	500,00	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
4.6	S02968	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VERMELHO/BR	UN	500,00	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
4.7	M100700001	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 1,00M	UN	400,00	R\$ 74,18	R\$ 29.672,00
4.8	M100700020	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 2,00M	UN	200,00	R\$ 111,26	R\$ 22.252,00
4.9	S03245	BRACO EM ACO GALV. P/ SUPORTE DE LUMINARIAS 3,00M	UN	200,00	R\$ 346,46	R\$ 69.292,00
4.10	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	100,00	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00
4.11	171144	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	300,00	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
4.12	170982	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE LED DE 20W A 50W, PARA POSTE DE CONCRETO COM BOCAL E-27.	UN	200,00	R\$ 143,53	R\$ 28.706,00
4.13	101653	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OU METÁLICO DE 70 W A 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO, BOCAL E-40.	UN	100,00	R\$ 259,83	R\$ 25.983,00
4.14	S00332	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	50,00	R\$ 1.012,68	R\$ 50.634,00
4.15	S08327	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	50,00	R\$ 2.086,75	R\$ 104.337,50
4.16	S08371	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	60,00	R\$ 2.016,00	R\$ 120.960,00

4.17	S07646	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ALTURA TOTAL 9M.	UN	15,00	R\$ 3.479,83	R\$ 52.197,45
4.18	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	R\$ 145,65	R\$ 2.913,00
4.19	00000437	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	200,00	R\$ 20,58	R\$ 4.116,00
4.20	00000439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	200,00	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
4.21	00000432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	200,00	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
5.0	LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E REATORES					R\$ 1.349.166,00
5.1	COMPOSIÇÃO -04	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 20 A 30 W	UND	500,00	R\$ 85,64	R\$ 42.820,00
5.2	COMPOSIÇÃO -05	LÂMPADA DE LED DE BULBO DE 40 A 50 W	UND	200,00	R\$ 96,31	R\$ 19.262,00
5.3	S00596	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 70 W	UM	100,00	R\$ 43,13	R\$ 4.313,00
5.4	S00597	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150 W	UM	100,00	R\$ 54,84	R\$ 5.484,00
5.5	S00588	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W	UM	100,00	R\$ 98,75	R\$ 9.875,00
5.6	S00589	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	UM	100,00	R\$ 164,26	R\$ 16.426,00
5.7	S11995	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.	UM	200,00	R\$ 1.163,53	R\$ 232.706,00
5.8	S11997	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.	UM	200,00	R\$ 1.106,35	R\$ 221.270,00
5.9	S11998	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR UM. 01	UM	200,00	R\$ 1.593,36	R\$ 318.672,00
5.10	S11999	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 150W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.	UM	200,00	R\$ 1.770,42	R\$ 354.084,00
5.11	S12808	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UM	150,00	R\$ 828,36	R\$ 124.254,00
6.0	SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADORES					R\$ 446.792,96
6.1	170677	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 45 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	4,00	R\$ 35.810,63	R\$ 143.242,52
6.2	170693	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	4,00	R\$ 41.605,74	R\$ 166.422,96
6.3	S151714	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 150 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UND	2,00	R\$ 68.563,74	R\$ 137.127,48
7.0	CAIXA DE MEDIÇÃO, CONTADOR E DISJUNTORES					R\$ 86.457,05
7.1	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	10,00	R\$ 516,89	R\$ 5.168,90



7.2	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	10,00	R\$ 247,24	R\$ 2.472,40
7.3	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 68,30	R\$ 2.049,00
7.4	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 145,63	R\$ 4.368,90
7.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 12,59	R\$ 377,70
7.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 13,81	R\$ 414,30
7.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 19,89	R\$ 596,70
7.8	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50ª - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UM	30,00	R\$ 22,36	R\$ 670,80
7.9	S00339	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UM	20,00	R\$ 569,56	R\$ 11.391,20
7.10	069372	RELE FOTOELÉTRICO PARA LUMINARIAS A PROVA DE TEMPO	UM	500,00	R\$ 83,39	R\$ 41.695,00
7.11	COMPOSIÇÃO -06	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINACAO PUBLICA C/ RELE N.A.	UND	5,00	R\$ 2.964,81	R\$ 14.824,05
7.12	COMPOSIÇÃO -07	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60 A SEM DISJUNTOR PARA ILUMINACAO PUBLICA	UND	5,00	R\$ 485,62	R\$ 2.428,10
8.0	PROJETO EXECUTIVO					R\$ 76.648,68
8.1	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO	UND	12,00	R\$ 6.387,39	R\$ 76.648,68
TOTAL R\$						R\$ 3.360.631,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que não haja prejuízos às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições/prestações de serviços, ou

contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se



confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas

no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/projeto básico, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes – MA, 04 de maio de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº. 004/2021-GP-SAL

Órgão Gerenciador

C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ. 21.161.632/0001-07

Representante: SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JUNIOR

Empresa Beneficiária

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº. 017/2021-GP-SAL

Órgão Participante

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 91/2022 de 13/05/2022, pág. 1-4.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ERRATA

Retifica-se o Extrato de Contrato n.º 20220523, Publicado no Diário Oficial Eletrônico - e-DOM, edição nº 102/2022, págs. 2 de 30 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

“f) Valor Total: R\$ 3.432.551,00 (três milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais).”

LÊIA-SE:

“f) Valor Total: R\$ 3.360.631,00 (três milhões e



trezentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e um reais).”

Ficam os demais termos inalterados.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

